

Lei n° 472 de 3 de agosto de 1963.
"Abre Crédito Especial na
importância de Cr\$60.000,00"

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um Crédito Especial na importância de sessenta mil cruzeiros (Cr\$60.000,00) para pagamento de Auxílio ao Luziânia Esporte Clube, referente ao exercício de 1961.

Art. 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º da presente lei, será utilizado parte da cota do imposto de Consumo do exercício anterior, em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 3 de agosto de 1963.

as) Belarmino Roriz
Antônio Luciano de Araujo
Edson Elias.